ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **reforma da caixa d'água (reservatório superior) e Cisterna (reservatório inferior) do prédio sede do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRio**, sob regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência – T.R. e no **Memorial Descritivo do Projeto COB-02/2026 (Apêndice "A" deste T.R.)**.

1.2. O critério de julgamento será o menor preço por item.

1.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste Edital**, prevalecerão as últimas.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme registrado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar COB nº 04/2026, atualmente, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio) apresenta limitação estrutural em sua capacidade de armazenamento e distribuição de água, comprometendo a regularidade e a segurança do abastecimento indispensável ao pleno funcionamento das atividades institucionais. Essa deficiência configura risco à continuidade dos serviços públicos prestados pelo órgão e pode repercutir negativamente tanto no ambiente de trabalho dos servidores quanto no atendimento à sociedade.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. Os preços propostos deverão considerar todos os custos necessários à execução dos serviços, englobando: taxas, fretes, seguros; custos diretos e indiretos; despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da presente licitação.

3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3. O preço proposto na presente Licitação será fixo e irreajustável.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

4.1. Encontram-se abaixo a descrição do objeto e a estimativa oficial:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd.	Valor Total Estimado (R$)
1	**reforma da caixa d'água (reservatório superior) e Cisterna (reservatório inferior)**, sob regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com as	Serv.	1	**134.316,56**

	especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência – T.R. e no **Memorial Descritivo do Projeto COB-02/2026 (Apêndice "A" deste T.R.)** e demais especificações e condições estabelecidas no Edital deste Pregão.			

4.2. O valor estimado, constante no subitem 4.1, foi estabelecido conforme Planilha Orçamentária elaborada pelo TCMRio (Anexo VII do Edital) e correspondente memória de cálculo, autuada no Processo nº 40/104207/2026.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. As especificações dos serviços estão detalhadas no Memorial Descritivo do Projeto nº COB-02/2026 (Apêndice "A" deste T.R.).

6. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Prédio do TCMRio, situado à Rua Santa Luzia, 732, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução dos serviços será de **2 (dois) meses,** contados a partir da data determinada pelo Tribunal no ofício de autorização para início dos serviços.

7.2. A assinatura do Contrato e a retirada da respectiva Nota de Empenho se dará, conforme convocação, em data definida pelo Tribunal.

8. DA GARANTIA

8.1. A garantia dos serviços executados, bem como dos materiais utilizados, será no mínimo de 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços pelo TCMRio.

8.2. No período da garantia, a contratada compromete-se em reparar a instalação advindas de um padrão de qualidade incompatível com as especificações presentes neste T.R., no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial enviada pela Coordenadoria de Obras – COB.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratada foram previstas no item 05.001 do Memorial Descritivo do Projeto nº COB-02/2026 (Apêndice A deste T.R.).

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. realizar os pagamentos na forma e condições previstas no Contrato;

10.2. realizar a fiscalização do objeto contratado;

10.3. receber o objeto do Contrato, nas formas definidas no Contrato e no Memorial Descritivo do Projeto nº COB-02/2026 (Apêndice "A" do Anexo I do Edital);

10.4. permitir o acesso dos empregados da Contratada para execução dos serviços inerentes à presente contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Coordenadoria de Obras - COB/TCMRio, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência, cabendo a este as seguintes atribuições:

11.1.1. Atestação de conformidade da prestação dos serviços;

11.1.2. Efetuar as chamadas técnicas para os serviços de manutenção corretiva;

11.1.3. Sustar, recusar, mandar refazer elementos sobre os serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas, e as recomendações dos fabricantes, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições.

11.1.4. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2. A existência e atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações próximas ou remotas, perante o TCMRio, ou perante terceiros do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em corresponsabilidade do TCMRio, ou de seus prepostos.

11.3. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no contrato, e/ou nas especificações que, de alguma forma, se relacione, direta ou indiretamente com os serviços em questão.

12. DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

12.1. O Tribunal poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

12.1.1. Para fins de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, será aplicado de forma linear o percentual de desconto nos itens da planilha orçamentária (Anexo VII do Edital).

12.1.2. O percentual de desconto mencionado no subitem anterior será calculado tendo como base a redução do valor global ofertado pela licitante vencedora em relação ao valor estimado da licitação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato, sendo admitida a parcial mediante apresentação de justificativa quanto a sua necessidade e autorização expressa do Contratante.